

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 360/89

Interessada: Maria José de Oliveira Breithaupt

Assunto: Indicação da interessada para coordenar a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros" no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel

Relator: Cons. Marcelo -Gomes- Sodré

Parecer CEE nº 719/89- CTG - "D" - Aprovado em 28/06/89

Comunicado ao Pleno em 05/07/89

1 - HISTÓRICO:

A diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel submete ao Conselho a indicação de Maria José Oliveira Breithaupt para, na categoria de Professor I, coordenar a disciplina Estudo de Problemas Brasileiros, nos cursos de graduação em Letras e Pedagogia, junto ao Departamento de Ciências Sociais Geo-Históricas.

2 - APRECIÇÃO:

A interessada é portadora dos diplomas de bacharel em Direito e de licenciada em Estudos Sociais - 1º Grau, expedidos respectivamente, em 1967 e em 1976, pela Universidade Mackenzie"e, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Manuel.

É ainda, portadora da certidão de conclusão do Curso de História-Licenciatura Plena, tendo colado grau em 1987, na Associação de Ensino de Botucatu.

Conforme afirma em seu "curriculum vitae" possui experiência docente no ensino superior como professora de Economia Política e Teoria Geral do Estado, foi diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Manuel, de 1983 a fevereiro de 1989, e exerce, atualmente, funções de Diretora da Secretaria da Prefeitura Municipal de São Manuel.

Ministra no Instituto proponente 04 (quatro) aulas semanais da disciplina objeto da presente indicação.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Maria José de Oliveira Breithaupt para, na categoria de Professor I, coordenar a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros no Instituto de Ensino Superior de São Manuel, até o final do ano letivo de 1989.

Eventual renovação de autorização dependerá de enriquecimento curricular na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 19 de junho de 1989

**a) Cons. MARCELO GOMES SODRÉ**

**RELATOR**

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Joaquim Pedro de Souza Campos, João Gualberto de Carvalho Meneses, Marcelo Gomes Sodré, Carlos Luiz Martins da S. Gonçalves e Ubiratan D'Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 28.06.89

**a) Cons. Celso de Rui Beisiegel**

**Presidente**